República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 14330/21
Rubrica _____ Fls. 03

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2141 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE REAJUSTE NO TICKET ALIMENTAÇÃO"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) no Ticket Alimentação, que passa a corresponder a R$ 600,88 (Seiscentos reais e oitenta e oito centavos), observado o disposto nos Decretos nº 021/2000 e 2460/2018.

Art. 2º Fica concedido o Ticket Alimentação aos Conselheiros Tutelares nos mesmos critérios dispostos no Decreto nº 021/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
24 / 11 / 2021

Quissamã, 1º de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.11.24 15:02:23 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 02 / 12 / 2021
Edição: 1701
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207